



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(REvogada pela
Lei nº 291/93)

LEI Nº 287 DE 09 DE JULHO DE 1993.

COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº
246 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993,
QUE CRIA A SECRETARIA ESPECIAL
DE GOVERNO E O CONSEQUENTE CARGO
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Com a criação do Cargo de Secretário Especial de Governo,
pelo Artigo 1º da Lei nº 246, cria a respectiva Função
Gratificada.

Art. 2º - O cargo criado pela referida Lei, é Cargo em Comissão, en-
quadrado no Padrão CC 04 e ou FG 04.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 09 de julho de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09/07/1993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal